LEI COMPLEMENTAR Nº 098 - DE 16 DE MARÇO DE 1999

Altera requisito para preenchimento do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos do Gabinete, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 01, de 06.05.92.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

Artigo 1º - Fica alterado o requisito para preenchimento do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos do Gabinete, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 01, de 06.05.92, de Curso Superior em Letras para Curso Superior.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de março de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária da Administração

CM n.º 01/99 - PLC